



EDITAL Nº 1, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

**FACULDADE DE EDUCAÇÃO
BANCA EXAMINADORA ESPECIAL
CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA-BACHARELADO**

A **BANCA EXAMINADORA ESPECIAL**, instituída pela [PORTARIA Nº 32-FAED/UFMS, DE 15 DE ABRIL DE 2025](#), no uso de suas atribuições legais, e considerando a Resolução nº 430-COGRAD/UFMS, de 16 de dezembro de 2021, e a Instrução Normativa nº 74-GAB/PROGRAD/UFMS, de 30 de agosto de 2023, torna pública a **CONVOCAÇÃO do acadêmico CARLOS ALBERTO NEPOMUCENO FILHO (RGA 2022.3107.041-0) para a realização do EXAME DE SUFICIÊNCIA PARA ABREVIÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA-BACHARELADO**, conforme disposto abaixo:

1. Do Exame de Suficiência

1.1 O Exame de Suficiência consistirá em uma avaliação com **sessenta questões**, divididas entre objetivas e discursivas, contemplando as disciplinas que faltam para o acadêmico integralizar o curso, cuja pontuação será na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), distribuídas da seguinte forma:

- a) 54 questões objetivas valendo 0,111 cada - total de 6,0 pontos; e
- b) 6 questões dissertativas valendo 0,666 cada - total de 4,0 pontos.

1.2 O acadêmico deverá assinalar as respostas das questões objetivas e discorrer acerca das questões discursivas, com caneta de tinta azul ou preta, no próprio caderno de provas, que será o único documento válido para a correção do exame.

1.3 Será anulada a questão objetiva que não tenha sido assinalada ou que contenha mais de uma alternativa assinalada, borrões, emendas ou rasuras.

2. Da Realização do Exame.

2.1 O exame será realizado de acordo com o **Quadro 1**:

Quadro 1	
Acadêmico	Disciplinas
CARLOS ALBERTO NEPOMUCENO FILHO	Estágio 3 - Esportes Estágio 4 - Saúde Coletiva Estágio 5 - Atividades de Academia/Musculação Prática Científica II Práticas Educativas em Saúde Treinamento Esportivo II

2.1.1 Local de realização do Exame: **Sala de Reuniões do Curso de Educação Física - Bloco 8**

2.1.2 Data de Realização do Exame: **30 de abril de 2025**

2.1.3 Horário de Início do Exame: **8h00**

2.1.4 Duração do Exame: **4 horas**



2.2 O acadêmico deverá comparecer à sala de realização do Exame com antecedência mínima de 15 minutos do horário fixado, portando somente caneta esferográfica de tinta azul ou preta, e de um documento de identidade.

2.3 Não será permitida a entrada do acadêmico na sala de prova, após o horário fixado para sua realização.

2.4 O celular deve ser desligado no momento em que o acadêmico ingressar na sala.

2.5 Durante a realização do Exame não será permitida a comunicação com terceiros, a utilização de equipamentos eletrônicos de qualquer espécie e/ou similares, a utilização de livros, anotações, régua de cálculos, impressos ou qualquer outro material de consulta.

2.6 Terá seu Exame anulado, e será considerado reprovado, se durante sua realização o acadêmico:

a) for surpreendido manuseando o celular ou qualquer outro aparelho eletrônico, mesmo que desligado; ou

c) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outras pessoas.

2.7 Será atribuída a nota 0,0 (zero) na avaliação se o acadêmico não comparecer no local, na data e horário estipulados no Edital de Convocação.

3. Da Aprovação.

3.1 O acadêmico será considerado aprovado no Exame de Suficiência se obtiver **nota final igual ou superior a 7,0 (sete)**.

3.2 No caso de reprovação no procedimento de Abreviação de Curso, o acadêmico deverá cursar todas as disciplinas necessárias à integralização curricular.

3.2 O **resultado do Exame de Suficiência** será divulgado por meio de Edital, publicado no Boletim Oficial (<https://boletimoficial.ufms.br/>) e no site da FAED (<https://faed.ufms.br/editais/>), no prazo máximo de **três dias após a realização do Exame de Suficiência**.

4. Dos Recursos.

4.1 Caberá recurso do Resultado do Exame de Suficiência, **até três dias corridos** a contar da data da publicação do Edital de Resultado.

4.2 O recurso deverá ser interposto por meio do Requerimento Acadêmico online, disponível no site da Pró-Reitoria de Graduação (<https://prograd.ufms.br/requerimento-academico/>).

5. Ementas das Disciplinas.

5.1 Estágio 3 - Esportes: Apresentação e aplicação do Regulamento de Estágio em Esportes. Experiência prática em diferentes esportes individuais e coletivos, buscando aprendizagem e competição. Aplicação dos conceitos teóricos metodológicos da prática docente.

5.2 Estágio 4 - Saúde Coletiva: Planejamento e execução de atividades de estágio supervisionado no contexto de intervenção profissional da educação física, aplicadas nos processos saúde-doença da coletividade, nos diversos níveis de atenção à saúde e no contexto ambiental, de direitos humanos e das políticas de saúde.

5.3 Estágio 5 - Atividades de Academia/Musculação: Planejamento e execução de atividades de estágio supervisionado no contexto de intervenção em atividades físicas em academias, como planejamento e execução de programas de ginástica, de práticas corporais alternativas, de exercícios em academias, orientação personalizada, montagem de sequências e blocos coreográficos de ginástica aeróbica e localizada.

5.4 Prática Científica II: Execução do planejamento metodológico proposto na disciplina Prática Científica I. Analisar e discutir os resultados do estudo para redação e entrega de documento científico final.

5.5 Práticas Educativas em Saúde: Estudo dos modelos de práticas educativas em saúde, incluindo ações destinadas à população e aos profissionais que atuam com essa temática em diferentes contextos. Direitos humanos, planejamento, execução e avaliação de ações educativas em saúde.

5.6 Treinamento Esportivo II: Conceituações e estrutura do treinamento desportivo. Modelos de estruturação e periodização do treinamento desportivo. Planejamento, diagnóstico, programação, execução e controle de carga do treinamento para a preparação do desempenho.

6. Referencial Teórico

6.1 O referencial teórico em relação ao *item 5*. consta no **Projeto Pedagógico de Curso** disponível no endereço eletrônico: <https://boletimoficial.ufms.br/bse/publicacao?id=476669>

7. Disposições gerais

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Graduação.

PHILIPPE ROCHA DE CAMARGO

Presidente

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Philippe Rocha de Camargo, Professor do Magisterio Superior**, em 22/04/2025, às 09:12, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5568116** e o código CRC **5B77B316**.

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.009389/2025-52

SEI nº 5568116

